



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 24 de Março de 2023 - Ano 13 - 1382



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 005/23 LM

De 24 de março de 2023.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9006/23 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora SIMONE DE JESUS RODRIGUES COELHO, MATR: 17541, RG: 47.075.008-X, retroativo a 20 de março de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ATO nº. 120/23 LP

De 24 de março de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11539/20 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) WALDIMIR FIUZA FRAZAO, R.G. 5.029.854-9, matrícula nº 11258, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 27 de março de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ATO nº. 121/23 LP

De 24 de março de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7604/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LEONARDO BATISTA MAGAROTO, R.G. 47.111.355-4, matrícula nº 17464, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 27 de março de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ATO nº. 122/23 LP

De 24 de março de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27761/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROZANE TREVISAN BEFFA, R.G. 33.064.682-5, matrícula nº 11628, cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 27 de março de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ATO nº. 123/23 LP

De 24 de março de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 32335/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCOS APARECIDO FAVARE, R.G. 11.987.670-X, matrícula nº 16905, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso retroativo desde 03 de janeiro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ATO nº. 124/23 LP

De 24 de março de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 33652/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VALDEMIR SGOBIN, R.G. 6.348.136-4, matrícula nº 8991, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 27 de março de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ATO nº. 125/23 LP

De 24 de março de 2023.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 10982/13

RESOLVE:

Retificar ato nº 146/13 do (a) servidor (a) DAIRCE DE OLIVEIRA IEMBO, matrícula 12965, para que onde constou "cumprir licença prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 03 de fevereiro de 2014", fique constando cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de fevereiro de 2014 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno".

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira
Designer: Anderson Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

Fica o (a) servidor (a) público (a) municipal NATALIA RIBEIRO DE SOUZA matrícula 18594-2, Professor Municipal CONVOCADO (A) a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto conforme pms 32939/22.

Sumaré, 24 de março de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretario Mun.de Gestão Desenvolvimento de Pessoas

Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – IAMS

O Instituto Assistencial do Município de Sumaré, torna público e leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, com julgamento pelo critério de menor preço, regidas pelas Leis Complementares: 10.520/02, 8.666/93 e 123/06, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados na área de assistência médica ou seguro saúde, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação quarto coletivo, aos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, com abrangência nacional, conforme descrição contida no anexo II – memorial descritivo deste edital, sendo fixada a entrega das propostas e documentação para o dia 26 de abril de 2023 às 10 (dez) horas, no seguinte endereço: Rua Barbara Blumer, 24, Jardim Alvorada, CEP 13170-575, Sumaré, Estado de São Paulo. O edital licitatório poderá ser analisado e retirado no setor de licitações do IAMS ou solicitado pelo e-mail iams@uol.com.br, telefone nº (19) 3722-9490, ou pelo site da Prefeitura Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo no endereço eletrônico www.sumare.sp.gov.br no menu transparência, maiores informações pelo. telefone: (19) 3722-9490.

INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 002/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência dos recursos destinados à execução do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM para atender as escolas públicas da Rede Municipal de Educação.”

O Secretário Municipal de Educação, José Aparecido Ribeiro Marin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré e Art. 3º da Lei Municipal nº 6527, de 04 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6527, de 04 de fevereiro de 2021, que institui o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal PDDEM, que consiste nos critérios para transferência e/ou repasse de recursos para manutenção e investimento nas escolas municipais, diretamente para as Unidades do Município;

CONVITE

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA SAÚDE 2022

O Município de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que realizará a apresentação do "Relatório Anual de Gestão/2022". Esta terá como local o Plenário da Câmara Municipal.

Para acompanhar acesse o Qr Code



Segunda-feira 27 de Abril - 14h

Plenário da Câmara Municipal de Sumaré
Travessa 1º Centenário, 32, no Centro



CONSIDERANDO a Resolução do FNDE nº 16, de 7 de outubro de 2020 e o Decreto Municipal nº 10.539 de 09 de Maio de 2019;

CONSIDERANDO o contido no processo: 9579/22.
RESOLVE: baixar o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre recursos destinados à execução do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal– PDDEM para atender as escolas da rede Municipal, que necessitam de recursos financeiros para manter, reparar e melhorar a infraestrutura física e pedagógica escolar, reforçar a auto gestão nos planos financeiros, administrativos e didáticos, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal em cada unidade de ensino.

Art.2º- Os recursos transferidos à conta do PDDEM, destinam-se à cobertura de despesas: material para pequenos reparos, serviços de terceiros pessoa jurídica, para manutenção das escolas e aquisição de material permanente de forma a contribuir, supletivamente, para a manutenção física e pedagógica das escolas, adequando as estruturas e adquirindo materiais necessários.

Art. 3º O repasse de recursos financeiros de que trata o art. 1º será creditado à APM – Associação de Pais e Mestres, desde que regularmente constituída, com Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 4º O valor do repasse será composto de um valor fixo e um valor variável por aluno o qual terá como base de cálculo o número de alunos matriculados na unidade até o início das aulas.

Paragrafo único. Fica estabelecido o limite de 40% (quarenta por cento) do recurso recebido pela instituição para uso em despesas de investimentos (material permanente e serviços) e 60% (sessenta por cento) do valor para custeio e material de consumo, sobre o valor total recebido (fixo mais variável per capita)

Art. 5º - Os recursos financeiros transferidos sob a égide deste Ato, serão depositados em conta bancária devidamente realizado sua abertura para este fim, como repasse denominado PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal e será feito de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação

Art. 6º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições contrárias.

José Aparecido Ribeiro Marin
Secretario Municipal de Educação

TABELA DE VALOR POR UNIDADE ESCOLAR

ESCOLAS	Valor Fixo R\$	Valor percapita R\$	Total R\$
E.M ANTONIETA CIA VIEL	7.000,00	682 x 23,27 = 17.732,00	22.870,14
E.M ALCIONE FERNANDES PEREIRA	7.000,00	391 x 23,27 = 10.166,00	16.098,57
E.M ALFREDO CASTRO DONAIRE	7.000,00	337 x 23,27 = 8.762,00	14.841,99
E.M ANDRE DE NADAI	7.000,00	750 x 23,27 = 19.500,00	24.452,50
E.M ARCO IRIS	7.000,00	166 x 23,27 = 4.316,00	10.862,82
E.M BORBOLETINHA AZUL	7.000,00	208 x 23,27 = 5.408,00	11.840,16
E.M CAIC ANDRÉ DE NADAI	7.000,00	287 x 23,27 = 7.462,00	13.678,49
E.M LEANDRO FRANCESCHINI	7.000,00	944 x 23,27 = 24.544,00	28.966,88
E.M JARDIM BOM RETIRO	7.000,00	537 x 23,27 = 13.962,00	19.495,99
E.M JARDIM DENADAI	7.000,00	640 x 23,27 = 16.640,00	21.892,80
E.M JARDIM LÚCIA	7.000,00	650 x 23,27 = 21.900,00	22.125,50
E.M JARDIM MARIA ANTONIA	7.000,00	557 x 23,27 = 14.482,00	19.961,39
E.M SÃO JUDAS TADEU	7.000,00	145 x 23,27 = 3.770,00	10.374,15
E.M JOSÉ DE ANCHIETA	7.000,00	1424 x 23,27 = 37.024,00	40.136,48
E.M LASQUINHA DE GENTE	7.000,00	473 x 23,27 = 12.298,00	18.006,71
E.M MAGDALENA MARIA V. CALLEGARI	7.000,00	174 x 23,27 = 4.524,00	11.048,98
E.M MARIA LUISA CIA MEDEIROS	7.000,00	431 x 23,27 = 11.206,00	17.029,37
E.M PROFª MARTHA S DOMINGUES	7.000,00	676 x 23,27 = 17.576,00	22.730,52
E.M MUNDO ALEGRE DA CRIANÇA	7.000,00	487 x 23,27 = 12.662,00	18.332,49
E.M OSVALDO RONCOLATTO	7.000,00	742 x 23,27 = 19.292,00	24.266,34
E.M PALHACINHO DEONGOSO	7.000,00	340 x 23,27 = 8.840,00	14.911,80
E.M PQ. BANDEIRANTE II	7.000,00	282 x 23,27 = 7.332,00	13.562,14
E.M PARQUE DAS NAÇÕES	7.000,00	591 x 23,27 = 15.366,00	20.752,57
E.M RECIDENCIAL REGINA	7.000,00	668 x 23,27 = 17.368,00	22.544,36
E.M REINO DA GAROTADA	7.000,00	376 x 23,27 = 9.776,00	15.749,52
E.M SABIÃO	7.000,00	553 x 23,27 = 14.378,00	19.868,31
E.M SANTO TOMAZIN	7.000,00	309 x 23,27 = 8.034,00	14.190,43
E.M VISCONDE SABUGOSA	7.000,00	400 x 23,27 = 10.400,00	16.308,00
E.M XODO DA TITIA	7.000,00	317 x 23,27 = 8.242,00	14.376,59
E.M PROFª ANÁLIA O. NASCIMENTO	7.000,00	1128 x 23,27 = 29.328,00	33.248,56
E.M ANTONIO PALIOTO	7.000,00	754 x 23,27 = 19.604,00	24.545,58
E.M PROF. ELIANA M. VAUGHAN	7.000,00	653 x 23,27 = 16.978,00	22.195,31
E.M FLORA FERREIRA GOMES	7.000,00	1246 x 23,27 = 32.396,00	35.994,42
E.M PROFª NEUSA DE S. CAMPOS	7.000,00	1199 x 23,27 = 31.174,00	34.900,73
E.M NILZA THOMAZINI	7.000,00	1021 x 23,27 = 26.546,00	30.758,67
E.M RAMONA CANHETE PINTO	7.000,00	418 x 23,27 = 10.868,00	16.726,86
E.M D. AUGUSTA RAVAG. BASSO	7.000,00	133 x 23,27 = 3.458,00	10.094,91
E.M MARIA APARECIDA SEGURA	7.000,00	138 x 23,27 = 3.588,00	10.211,26
TOTAL			759.952,29



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

BAIROS: ESPERANÇA I E II, PARQUE BANDEIRANTES I, II E III, JARDIM BOM RETIRO, JARDIM LUIZ CIA, JARDIM CONCEIÇÃO II E RESIDENCIAL PORTAL BORDON II

PARCELE EM ATÉ 72 VEZES

EM ATÉ 12 VEZES – DESCONTOS DE MULTAS E JUROS

FAÇA SUA SOLICITAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
NA AVENIDA BRASIL, 1.111, NOVA VENEZA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8 ÀS 17 HORAS



II Semana Inclusiva do Bem

Potencializando diversidades



De 21 a 28 de março

Local: Auditório da Faculdade Anhanguera
Avenida Eugênia Biancalana Duarte, 501 - Jardim Primavera.



Secretaria Municipal de Cidadania

MUNICIPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 001/2023
Licitação nº 018/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de recapeamento: rua Rozendo Alves de Souza, rua Fernando Candido da Silva, rua Geraldo Rosa Veríssimo, rua Antonio Carlos dos Santos (trecho 01), rua Antonio Carlos dos Santos (trecho 02) avenida Engº Jayme Pinheiro Ulhôa Cintra, rua Maximiano Rita, rua Renério Ferreira Filho e rua Euripedes Viana de Andrade - Jardim Calegari - município de Sumaré - SP - Convênio Estadual nº 103568/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Obras
Licitação Tipo: Menor preço global

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.
Valor estimado da contratação: R\$ 2.425.415,07
Prazo de Execução: 03 (três) meses

Data de entrega dos envelopes: 27 de abril de 2023 às 09:00
Data de abertura dos envelopes: 27 de abril de 2023 às 09:15

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net - Portal da Transparência).

Sumaré, 24 de março de 2023

MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETÁRIA - SMA

MUNICIPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 012/2023
Licitação nº 019/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de livros físicos a serem utilizados na formação dos Professores da Rede Municipal de Ensino

Regime de Execução: Entrega parcelada
Tipo: Menor preço por item

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 10/04/2023 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 24 DE MARÇO DE 2023

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 11.723, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Inclui membro na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da Lei Municipal nº 4967/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o membro Jesiel Sérgio Rodrigues Azenha, portador do RG. nº 21.205.683, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 24 de março de 2023, no Paço Municipal e, em 24 de março de 2023, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 3342/18.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.724, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.587,20 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 539/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.009, de 16 de dezembro de 2022, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.587,20 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	055000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 1.587,20
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 1.587,20

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	055000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 1.587,20
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 1.587,20

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 11.724/2023
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de março de 2023, no Paço Municipal, e em 24 de março de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 239, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 922, de 15 de julho de 2022, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 922, de 15 de julho de 2022, no que se refere à designação do servidor RAFAEL VIRGINELLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.420.099, lotado no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DOS ANIMAIS.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de março de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 240, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor municipal efetivo para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor REGIS ALESSANDRO FERREIRA COSTA, portador do RG. 30.688.731-9, Matrícula 16546, TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS D, SMS-27, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer temporariamente as funções do cargo de

provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DOS ANIMAIS, REF PMSC-01, sem prejuízo das vantagens do cargo, a partir de 24 de março de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2023

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 241, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Portaria nº 1337, de 24 de outubro de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 24 de março de 2023, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1337, de 24 de outubro de 2022, de FERNANDO LUIS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.185.674, para o cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE ESTUDO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO, FÍSICO-TERRITORIAL E URBANÍSTICO, REF PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de março de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 242, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Portaria nº 003, de 06 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 24 de março de 2023, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 003, de 06 de janeiro de 2021, de ARETUSA APARECIDA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.739.604-5, para o cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OBRAS, REF PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de março de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

